



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.258/2024

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Eurydice Gomes Asvolinsque - "Petita Leão" e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Eurydice Gomes Asvolinsque - "Petita de Leão", localizado na rua Águas Marinhas, Quadra 44, s/nº, no bairro Cidade de Deus.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.285/2017, e ainda, o art. 3º, da Lei Municipal nº 4.351/2018.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de maio de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Art. 1º Fica denominado o equipamento público esportivo, localizado no Capão Grande, de "Estádio Joel Ramos da Silva – Pitote".

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 729/1982.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SOLENIDADE DE POSSE

O Presidente do Conselho da Cidade - CONCIDADE, nos termos da Lei Municipal nº 5163/2023, especialmente em seu artigo 30, **CONVOCA** os membros do CONCIDADE a fazerem-se presentes na cerimônia de posse da nova composição do Conselho da Cidade, eleitos para o biênio de 2025/2026 e 1ª Reunião Ordinária do Conselho.

A cerimônia será realizada no dia 19/06/2024, às 08:30horas, na sala de reuniões do Gabinete, localizada no Paço Municipal, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Os componentes do novo Conselho da Cidade são:

PODER PÚBLICO

| PODER EXECUTIVO | MEMBROS | CONSELHEIROS |
|--|---------------------|--|
| PLANEJAMENTO | Titular Suplente | João Carlos Cardoso Jackeline Alves de Azevedo Brandão |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | Titular Suplente | Wilson Alves de Lima Filho Natacha Gabrielle Dias de Carvalho |
| VIAÇÃO E OBRAS | Titular Suplente | Waldisnei Moreno Costa Jhonata da Silva Gusmão |
| SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA | Titular Suplente | Cláudio José da Silva Emilly Ferreira Santos |
| MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL | Titular Suplente | Celso de Souza Brandão Cintia da Silva Serrano |
| DESENV. URB. REGULAR. FUNDIÁRIA E HAB. | Titular Suplente | Ricardo Azevedo Araújo Gleiton Matos Martins |
| DEPART. DE ÁGUA E ESGOTO - DAE | Titular Suplente | Luis Henrique da Silva Marcos Sabas Alves Ferreira |
| ASSUNTOS ESTRATÉGICOS | Titular Suplente | Enodes Soares Ferreira Bruno Leonel Rossi |
| GESTÃO FAZENDÁRIA | Titular Suplente | Vicente Gomes de Lacerda Regis Poderoso de Souza |
| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLÓGICO E TURISMO | Titular Suplente | Augusto Cesar Miranda e Almeida Odilson de Souza Nepomuceno |
| PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE | Titular Suplente | Gisele Aparecida de Barros Rogério de França Martins |

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SEGMENTO | MEMBRO | CONSELHEIRO |
|--|------------------|---------------------|---|
| SSVP – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT | Movimento Social | Titular Suplente | João Gumerindo Cassim Tereza Gomes da Cunha |
| ASCAVAG - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande/MT | Movimento Social | Titular Suplente | Valquíria Pereira de Barros Daniel Pereira Barros Freire |
| SINCAD/MT – Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado de Mato Grosso | Movimento Social | Titular Suplente | Paulo Cesar Coelho Backes |

| | | | |
|---|-----------------------|---------------------|--|
| | | | Oscar José Soares do Prado Filho |
| CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/MT | Classe Empresarial | Titular Suplente | David William Correa Pintor Andrea Ferreira Rocha Anghinoni |
| ACIMT - Associação de Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso | Classe Empresarial | Titular Suplente | Carlos Alberto Ziliani Marleide Rocha de Souza |
| ACIVAG - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande | Classe Empresarial | Titular Suplente | Vando Faustino de Araujo Sebastião dos Reis Gonçalves |
| OAB – Subseção de Várzea Grande/MT | Conselho Profissional | Titular Suplente | Raquel Oliveira Correa Rosanna Kally Spreafico Medeiros |
| CREA/MT - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso | Conselho Profissional | Titular Suplente | Vanor Oliveira Arantes João Francisco Albuquerque |
| CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso | Conselho Profissional | Titular Suplente | João Antônio Silva Neto André Nör |
| SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso/MT | Conselho Profissional | Titular Suplente | João Nobres Neto Luiz Benedito de Lima Neto |
| SECOVI - Sindicato Emp. Compra Venda Locação Administração Imóveis - MT | Conselho Profissional | Titular Suplente | Manoel Gomes Coelho Ederson de Oliveira |

Após a sessão solene de posse, dará início a 1ª Reunião Ordinária do CONCIDADE para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva para coordenação e organização do colegiado: do Vice-Presidente; do Secretário Geral e Secretário Geral Adjunto;
2. Formação de Câmara Técnica para elaboração do Regimento Interno do Concidade;
3. Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Concidade - ano 2024;
4. Nomeação de Câmara Técnica do Concidade, para apreciação do projeto EIV/RIV, de propriedade da empresa **OAA EMPREENDIMENTO LTDA.**, para implantação do condomínio horizontal denominado Ecovillagio, com 341 lotes residenciais;
5. Nomeação de Câmara Técnica do Concidade, para apreciação do projeto EIV/RIV, de propriedade da empresa **MRV PRIME INCORPORAÇÕES MS LTDA.**, para implantação do condomínio residencial vertical denominado Canto das Mangueiras, com 464 unidades habitacionais;
6. Entre outros assuntos correlatos ao Conselho.

Várzea Grande-MT, 5 de junho de 2024

| | |
|---|--|
| João Carlos Cardoso Presidente do Conselho da Cidade Secretário Municipal de Planejamento | Wilson Alves de Lima Filho Secretário Geral do Concidade Procuradoria Geral do Município |
|---|--|

LEI Nº 5.258/2024

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Eurydice Gomes Asvolinsque - "Petita Leão" e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Eurydice Gomes Asvolinsque - "Petita de Leão", localizado na rua Águas Marinhas, Quadra 44, s/nº, no bairro Cidade de Deus.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.285/2017, e ainda, o art. 3º, da Lei Municipal nº 4.351/2018.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 966315/2024,

Considerando a decisão judicial – processo nº 0019530-84.2012.8.11.0002;

RESOLVE:

Anular os efeitos da Portaria nº 50/1982 que nomeou a servidora **MARILENE MARIA DA SILVA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2024

CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE

Dispõe sobre a prorrogação de data de cerimônia de posse da nova composição do Conselho da Cidade - CONCIDADE, eleitos para o biênio de 2025/2026, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal n.º 5163/2023, que dispõe sobre a regulamentação dos instrumentos de gestão democrática, do Plano Diretor do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **redesignado** para o dia 19/06/2024, às 08:30horas, o evento de cerimônia de posse para nova composição do Conselho da Cidade – CONCIDADE, inicialmente agendado para o dia 12/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 05 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| João Carlos Cardoso Secretaria Municipal de Planejamento Presidente do Concidade | Wilson Alves de Lima Filho Procuradoria Geral do Município Secretário Geral do Concidade |
|---|---|

PORTARIA Nº 11/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº02/2021, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa BRAVOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada substituição para função de fiscal do contrato, DESIGNANDO, o servidor Senhor **CIDOMAR DA SILVA VELO**, brasileiro, servidor público, Matrícula nº 164988, e o servidor senhor **ADRIANO CE-**

SAR DA SILVA BARRETO, brasileiro, servidor público comissionado, Matrícula nº 141494, servidor lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº02/2021**, firmado com empresa BRAVOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, cujo OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, FORNECIMENTO DE LANCHES E REFRIGERANTES E DE EVENTOS EM GERAL, COMPREENDENDO, LOGÍSTICA, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, assinado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapasarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 05 de junho de 2024.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 10/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº78/2024, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa DOANNYTUR AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE.